SF/26709.52104-07

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL

RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES, brasileiro, Senador da República pelo Estado do Amapá **e demais Senadores(as) signatários(as)**, Senador(es) da República, com endereço funcional no Palácio do Congresso Nacional, Senado Federal, Brasília/DF, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal, no art. 32, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal e nos arts. 2º, inciso III, 5º, incisos II e III, 6º e 17 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), apresentar a presente

DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

em face do Senador FLÁVIO NANTES BOLSONARO (PL-RJ), com endereço funcional no Senado Federal, Anexo I, 17º pavimento, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DO CABIMENTO, DA LEGITIMIDADE E DA ADMISSIBILIDADE

A denúncia é oferecida diretamente a este Conselho por Senadores da República, com base no art. 17 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, que admite denúncias de qualquer parlamentar relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos do Regimento Interno e do Código. Os fatos narrados configuram atos incompatíveis com o decoro parlamentar sujeitos à pena de perda do mandato (arts. 5º, incisos II e III, e 11, inciso II, do Código). Como essa sanção depende de representação da Mesa ou de partido político (Constituição Federal, art. 55, § 2º), requer-se que o Conselho, reconhecidos indícios bastantes, encaminhe os autos à Mesa para esse fim, nos termos do art. 17, § 7º, do Código.

O Denunciado e os fatos que lhe são imputados estão individualizados, como exige o art. 17, § 2º, inciso II, do Código: (a) ter solicitado e cobrado pessoalmente de Daniel Vorcaro, controlador do Banco Master, o aporte de US$ 24 milhões para a

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

produção do filme *Dark Horse*, dos quais foram remetidos ao menos US$ 12,33 milhões, inclusive depois de o Banco Central ter reprovado a venda do Master ao BRB; (b) ter faltado reiteradamente com a verdade, em declarações públicas, sobre a existência, a natureza e a duração dessa relação; (c) ter usufruído, sem contraprestação, de aeronave e de imóveis vinculados a pessoas e estruturas societárias do círculo de Vorcaro; e (d) ter mantido vínculo bancário, por meio de perfil de "usuário master" no Banco Santander, com a conta da Alcazar Holdings, sociedade offshore de Willer Tomaz, e ter recebido trechos de jato executivo na Europa contratados em 2025 pela Cathedral Holdings, sociedade de que o mesmo advogado é acionista.

Todos os fatos ocorreram no curso do mandato, iniciado em 1º de fevereiro de 2019. As tratativas começaram em dezembro de 2024; as declarações e os benefícios descritos estendem-se até outubro de 2026. Não incide, portanto, a causa de arquivamento do art. 17, § 2º, inciso III, nem a limitação do art. 22, § 1º, do Código.

Tampouco se trata de denúncia manifestamente improcedente. Os fatos centrais constam de documentos oficiais — relatórios da Polícia Federal tornados públicos pelo Supremo Tribunal Federal em setembro de 2026, relatório do Coaf e colaboração premiada homologada pelo Ministro André Mendonça — e da investigação em que o próprio Denunciado figura como investigado desde julho de 2026, como se expõe no item II. O Denunciado, ademais, admitiu publicamente a autenticidade do áudio e das mensagens. Os fatos do item II.4, por sua vez, constam de material analisado pela Polícia Federal e são objeto de inquérito no Supremo Tribunal Federal, sob relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, no qual o Denunciado também figura como investigado.

II – DOS FATOS

II.1 – A solicitação e a cobrança de recursos a Daniel Vorcaro

Os fatos relacionados ao financiamento do filme Dark Horse, cinebiografia sobre a trajetória política do ex-presidente Jair Bolsonaro, ganharam repercussão pública em 13 de maio de 2026, quando o Intercept Brasil divulgou reportagem baseada em mensagens, áudios, documentos e comprovantes bancários relacionados às tratativas entre o senador

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

Flávio Bolsonaro e Daniel Vorcaro, então controlador do Banco Master, material reproduzido no mesmo dia pela CNN Brasil[1].

As tratativas começaram em dezembro de 2024. Em 8 de dezembro, o empresário Thiago Miranda, então CEO do Portal Leo Dias, informou a Vorcaro que o Denunciado queria tratar do "filme do presidente e do SBT $$" e que "Flavio está ciente de tudo"; o encontro foi marcado para 11 de dezembro, às 17h30, na residência do banqueiro em Brasília[2]. Não há documento que comprove que a reunião ocorreu, mas o próprio Denunciado declarou ter conhecido Vorcaro naquele mês[3]. Em 20 de janeiro de 2025, pediu a Miranda que desse "um gás na resposta do jurídico do investidor" para liberar o primeiro aporte[4].

Segundo a reportagem[5], Flávio Bolsonaro negociou diretamente com Vorcaro um compromisso de financiamento de US$ 24 milhões, equivalentes a aproximadamente R$ 134 milhões à época, destinado à produção cinematográfica. O montante correspondia ao valor global negociado, não necessariamente à quantia efetivamente transferida.

A documentação divulgada pelo Intercept[6] indicava que, entre fevereiro e maio de 2025, teriam sido realizados seis repasses que totalizavam US$ 10,6 milhões, aproximadamente R$ 61 milhões. Posteriormente, o veículo publicou planilha de financiamento e comprovante bancário que, segundo sua apuração, corroboravam a realização de transferências vinculadas ao projeto.

---

[1] CARDOSO, Alan. Ouça o áudio de Flávio Bolsonaro pedindo dinheiro a Vorcaro. CNN Brasil, São Paulo, 13 maio 2026. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ouca-o-audio-de-flavio-bolsonaro-pedindo-dinheiro-a-vorcaro/. Acesso em: 19 out. 2026.

[2] MOTORYN, Paulo et al. Áudio: Flávio Bolsonaro negociou com Daniel Vorcaro R$ 134 milhões para bancar filme sobre Jair. The Intercept Brasil, 13 maio 2026. Disponível em: https://www.intercept.com.br/2026/05/13/audio-flavio-negociou-vorcaro-milhoes/. Acesso em: 19 out. 2026.

[3] G1. Flávio Bolsonaro diz que dinheiro pago por Vorcaro para filme foi para fundo de advogado do irmão Eduardo. Blog da Julia Duailibi, 14 maio 2026 (entrevista ao programa Mais, da GloboNews). Disponível em: https://g1.globo.com/politica/blog/julia-duailibi/post/2026/05/14/flavio-bolsonaro-entrevista-filme-vorcaro.ghtml. Acesso em: 19 out. 2026.

[4] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bo lsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[5] MOTORYN, Paulo et al. Áudio: Flávio Bolsonaro negociou com Daniel Vorcaro R$ 134 milhões para bancar filme sobre Jair. The Intercept Brasil, 13 maio 2026. Disponível em: https://www.intercept.com.br/2026/05/13/audio-flavio-negociou-vorcaro-milhoes. Acesso em: 19 out. 2026.

[6] INTERCEPT BRASIL. Planilha e recibo mostram como Vorcaro financiou Dark Horse. 9 jun. 2026. Disponível em: https://www.intercept.com.br/2026/06/09/planilha-comprovante-bancario-vorcaro-dinheiro-eua-ar-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

A distinção entre o valor negociado e os pagamentos realizados é essencial para a compreensão dos fatos: de um lado, havia um compromisso financeiro estimado em US$ 24 milhões; de outro, transferências efetivamente identificadas que correspondiam a uma parcela daquele montante. As cobranças posteriores atribuídas ao senador dizem respeito justamente à continuidade dos pagamentos e à existência de parcelas pendentes.

Segundo os documentos examinados pelo Intercept, os recursos foram encaminhados por intermédio da empresa Entre Investimentos e Participações Ltda. ao Havengate Development Fund LP, registrado no Texas e gerido pelo advogado Paulo Calixto, que, nas palavras do próprio Denunciado, é "um advogado de confiança do Eduardo Bolsonaro, alguém que cuidou de todo o seu processo de green card"[7]. A reportagem de junho de 2026 apresentou um cronograma financeiro denominado Funding Schedule, que previa 14 desembolsos entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026. O documento indicava que as duas primeiras parcelas, de US$ 2 milhões cada, inicialmente previstas para 20 e 25 de janeiro de 2025, foram efetivamente pagas em 13 de fevereiro e 24 de março daquele ano.

O comprovante bancário divulgado pelo veículo registrava uma transferência de US$ 2 milhões, realizada em 13 de fevereiro de 2025, tendo como remetente a Entre Investimentos e Participações Ltda. e como destinatário o fundo Havengate Development Fund LP. Esses elementos são relevantes pois permitem distinguir o compromisso contratual, o cronograma previsto e as transferências efetivamente executadas. Também fornecem uma base documental para a investigação sobre a origem, a movimentação e o destino dos recursos.

Os relatórios da Polícia Federal tornados públicos em setembro de 2026 ampliaram esse quadro: identificaram ao menos sete remessas da Entre Investimentos ao Havengate, no total de US$ 12,33 milhões, a primeira delas de US$ 2 milhões, em 13 de fevereiro de 2025[8]. A última remessa identificada, de US$ 1.666.667, ocorreu em 16 de

[7] G1. Flávio Bolsonaro diz que dinheiro pago por Vorcaro para filme foi para fundo de advogado do irmão Eduardo. Blog da Julia Duailibi, 14 maio 2026 (entrevista ao programa Mais, da GloboNews). Disponível em: https://g1.globo.com/politica/blog/julia-duailibi/post/2026/05/14/flavio-bolsonaro-entrevista-filme-vorcaro.ghtml. Acesso em: 19 out. 2026.

[8] MÁXIMO, Wellton. PF aponta cobranças de Flávio a Vorcaro por filme Dark Horse. Agência Brasil, Brasília, 12 set. 2026. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2026-09/pf-aponta-cobrancas-de-flavio-vorcaro-por-filme-dark-horse. Acesso em: 19 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

setembro de 2025 — oito dias depois do áudio em que o Denunciado cobrou o banqueiro — e consta de relatório do Coaf[9].

Os recursos não saíram de empresas de Vorcaro nem foram depositados na conta da produtora do filme, a Go Up Entertainment LLC. Seguiram, por meio de um doleiro (Antonio Freixo Junior, o "Mineiro", dono da Entre Investimentos e Participações), até um fundo gerido pelo advogado do irmão do Denunciado, percurso que a Polícia Federal investiga[10].

A divulgação dos áudios e das mensagens revelou que Flávio Bolsonaro não apenas participou das tratativas de financiamento, mas também acompanhou a execução dos pagamentos e cobrou de Daniel Vorcaro uma posição sobre os valores em atraso. A gravação de maior repercussão foi atribuída a uma mensagem de voz enviada em 8 de setembro de 2025. Nela, o senador dirige-se diretamente a Vorcaro, afirma que ambos atravessavam momentos difíceis e explica que estava constrangido em cobrar, embora entendesse que os pagamentos precisavam prosseguir.

O áudio foi enviado cinco dias depois de o Banco Central reprovar a venda do Banco Master ao BRB, decisão anunciada pelo próprio BRB em 3 de setembro de 2025[11]. Em agosto, Thiago Miranda já havia informado a Vorcaro que havia "duas em atraso" e outra parcela a vencer[12].

Em trecho divulgado pela CNN Brasil, Flávio afirma: "apesar de você ter dado a liberdade, Daniel, de a gente te cobrar, eu fico sem graça de ficar te cobrando". A cobrança é acompanhada de uma justificativa relacionada às necessidades financeiras da produção. O senador menciona a existência de parcelas atrasadas, a apreensão da equipe

[9] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[10] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[11] MOTORYN, Paulo et al. Áudio: Flávio Bolsonaro negociou com Daniel Vorcaro R$ 134 milhões para bancar filme sobre Jair. The Intercept Brasil, 13 maio 2026. Disponível em: https://www.intercept.com.br/2026/05/13/audio-flavio-negociou-vorcaro-milhoes/. Acesso em: 19 out. 2026.

[12] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

e o risco de comprometer os contratos com o ator Jim Caviezel, o diretor Cyrus Nowrasteh e os demais profissionais envolvidos.

Na sequência, solicita que Vorcaro lhe dê uma posição concreta sobre a continuidade dos pagamentos, afirmando que precisava organizar os compromissos financeiros daquele mês e do seguinte. O teor divulgado demonstra que a cobrança não era apresentada apenas como uma solicitação genérica de "patrocínio" futuro: o senador fazia referência a parcelas pendentes, à necessidade de obter uma resposta e às consequências que a interrupção dos pagamentos poderia acarretar para a produção.

Conforme a reconstrução publicada pela CNN Brasil a partir de registros atribuídos ao relatório da Polícia Federal, Daniel Vorcaro respondeu ao áudio de Flávio Bolsonaro, pediu desculpas e afirmou que tentaria resolver a situação no dia seguinte. Em 9 de setembro de 2025, os dois mantiveram uma ligação telefônica com duração de dois minutos e 28 segundos[13]. A sequência temporal é relevante: a cobrança foi seguida de resposta do financiador e de contato telefônico no dia seguinte. Isso permite afirmar que houve continuidade das tratativas após a reclamação do senador.

A CNN também informou que, em 15 de setembro, Thiago Miranda voltou a intermediar contato entre os dois, comunicando a Vorcaro que Flávio pretendia encontrá-lo pessoalmente para mostrar o material que estava sendo produzido. A reunião teria sido combinada para a residência do banqueiro.

Em 16 de setembro, Flávio e Vorcaro conversaram por telefone durante 42 segundos. Segundo a reportagem, a data coincide com a última remessa da Entre Investimentos ao fundo Havengate identificada pela investigação, de US$ 1.666.667. No dia seguinte, houve nova troca de mensagens indicativa de tentativa de encontro presencial. A coincidência entre as comunicações e a movimentação financeira constitui elemento pertinente à reconstrução dos fatos.

A cronologia divulgada pelo UOL e pela CNN Brasil aponta nova cobrança em 22 de outubro de 2025. Às 8h54, o Denunciado escreveu: "Bom dia, mermão! Já estamos no terceiro dia de gravação. Estamos no limite." Nove minutos depois, insistiu: "Mais uma vez, com toda a liberdade que temos, se não der me fala que procuro urgente outro caminho." Vorcaro respondeu: "Deixa comigo irmão, vou ver agora." Menos de uma hora

[13] KERCHER, Sofia; SALDANHA, Rafael. PF mostra conversas de Flávio com Vorcaro sobre recursos para Dark Horse. CNN Brasil, 12 set. 2026. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pf-mostra-conversas-de-flavio-com-vorcaro-sobre-recursos-para-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

depois, disse a Thiago Miranda: “Liberei mais uma hoje”[14] — a Polícia Federal, porém, aponta a remessa de setembro como a última[15]. No mesmo dia, o Denunciado convidou o banqueiro para um jantar “totalmente reservado” em São Paulo com o ator Jim Caviezel e o diretor Cyrus Nowrasteh, e Vorcaro ofereceu a própria residência para o encontro. O episódio demonstra que as tratativas financeiras não se encerraram com a cobrança de setembro. Segundo os registros descritos pela imprensa, o senador continuava acompanhando a situação orçamentária da produção e procurando obter apoio financeiro adicional.

Esse contato deve ser analisado em conjunto com o cronograma de financiamento divulgado pelo Intercept, que previa desembolsos distribuídos ao longo de 2025 e início de 2026. A existência de novas cobranças, contudo, não permite determinar automaticamente quanto ainda era devido, pois essa conclusão depende do contrato, dos pagamentos efetivamente realizados e das condições de exigibilidade das parcelas.

Outro marco importante ocorreu em 7 de novembro de 2025, quando, segundo a cronologia da Polícia Federal divulgada pela imprensa, Flávio enviou um vídeo a Vorcaro agradecendo pelo apoio financeiro. A mensagem é relevante para a compreensão da relação entre os interlocutores porque sucede as cobranças de setembro e outubro e antecede os contatos registrados nos dias anteriores à prisão do banqueiro.

Na mensagem que acompanhou o vídeo, o Denunciado escreveu: “Tá perdendo, irmão! Tudo isso só está sendo possível por causa de vc”[16]. Essa informação indica que o senador reconhecia a importância do apoio financeiro para a viabilização do projeto.

A sequência de contatos tornou-se especialmente relevante nos dias imediatamente anteriores à prisão de Daniel Vorcaro. Segundo a cronologia divulgada pelo UOL, em 13 de novembro Flávio voltou a procurar o banqueiro, enviando uma saudação e perguntando se ele poderia atender. Vorcaro respondeu que retornaria em

---

[14] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[15] KERCHER, Sofia; SALDANHA, Rafael. PF mostra conversas de Flávio com Vorcaro sobre recursos para Dark Horse. CNN Brasil, 12 set. 2026. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pf-mostra-conversas-de-flavio-com-vorcaro-sobre-recursos-para-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[16] MOTORYN, Paulo et al. Áudio: Flávio Bolsonaro negociou com Daniel Vorcaro R$ 134 milhões para bancar filme sobre Jair. The Intercept Brasil, 13 maio 2026. Disponível em: https://www.intercept.com.br/2026/05/13/audio-flavio-negociou-vorcaro-milhoes/. Acesso em: 19 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

aproximadamente 30 minutos, mas os registros divulgados não permitiram confirmar se houve nova conversa naquele dia[17].

Em 15 e 16 de novembro, os dois trocaram mensagens novamente. No dia 16, Flávio enviou uma mensagem na qual reafirmava apoio pessoal ao banqueiro e solicitava orientação sobre a situação. O conteúdo foi reproduzido pela Agência Estado e pelo UOL nos seguintes termos: "Irmão, estou e estarei contigo sempre, não tem meia conversa entre a gente. Só preciso que me dê uma luz! Abs!"[18]. A uma resposta de visualização única de Vorcaro, replicou: "Amém!"[19].

Em 17 de novembro de 2025, Vorcaro foi preso pela Polícia Federal no Aeroporto de Guarulhos, quando tentava embarcar para Dubai. No dia seguinte, 18 de novembro, o Banco Central decretou a liquidação extrajudicial do Banco Master, conforme a cronologia noticiada pela imprensa. A proximidade temporal entre esses eventos suscita questionamentos sobre a continuidade das tratativas e das cobranças mesmo diante do agravamento da situação do banqueiro e da instituição financeira, circunstância que reforça a necessidade de apurar a natureza dos compromissos assumidos, os valores efetivamente repassados e a destinação dos recursos.

Em setembro de 2026, vieram a público informações sobre a investigação da Polícia Federal relativas às comunicações entre Flávio Bolsonaro e Daniel Vorcaro e aos repasses associados ao financiamento de Dark Horse. As reportagens descreveram a existência de registros extraídos do celular do banqueiro, dados financeiros e documentos relacionados às transferências ao fundo Havengate.

A investigação alcança o próprio Denunciado. Em 22 de julho de 2026, a pedido da Polícia Federal e com manifestação favorável da Procuradoria-Geral da República, o Ministro André Mendonça o incluiu como investigado, em petição sigilosa vinculada ao

---

[17] UOL. Veja a cronologia das conversas de Flávio Bolsonaro e Vorcaro, segundo a PF. 24 set. 2026. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2026/09/24/cronologia-da-pf-mostra-novos-contatos-entre-flavio-bolsonaro-e-vorcaro.htm. Acesso em: 19 out. 2026.

[18] AGÊNCIA ESTADO. Em áudio divulgado pelo Intercept, Flávio Bolsonaro pede dinheiro a Vorcaro para filme. UOL, 13 maio 2026. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2026/05/13/em-audio-divulgado-pelo-intercept-flavio-bolsonaro-pede-dinheiro-a-vocaro-para-filme.htm. Acesso em: 19 out. 2026.

[19] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

Inquérito nº 5.026, para apurar a suposta prática de lavagem de dinheiro, evasão de divisas, corrupção e delitos correlatos[20].

Em 9 de setembro de 2026, o ministro André Mendonça homologou a colaboração premiada de Antônio Carlos Freixo Júnior, conhecido como "Mineiro", dono da Entre Investimentos e Participações. Segundo a Folha de S.Paulo e a CNN Brasil, a colaboração trata, entre outros assuntos, de remessas financeiras relacionadas ao fundo norte-americano utilizado no financiamento do filme[21]. Segundo o noticiário, o colaborador relatou sete transferências ao Havengate, no total de US$ 12,3 milhões, feitas a pedido de Vorcaro[22].

Em 16 de outubro de 2026, a Agência Brasil informou que a Polícia Federal havia solicitado ao Supremo Tribunal Federal a prorrogação por 90 dias do inquérito sobre os pagamentos relacionados à produção. Segundo a reportagem, o pedido se justificava pela necessidade de concluir perícias contábeis e aguardar a cooperação internacional para obter registros financeiros de entidades estrangeiras[23].

A cronologia das mensagens, dos áudios e dos registros financeiros divulgados permite reconstruir uma sequência de acontecimentos: negociação de um financiamento global de US$ 24 milhões; remessa de ao menos US$ 12,33 milhões em sete operações; cobrança de parcelas atrasadas em setembro de 2025, cinco dias depois da reprovação, pelo Banco Central, da venda do Master ao BRB; continuidade dos contatos e das tratativas financeiras; solicitação de novos aportes em outubro; agradecimento pelo apoio financeiro em novembro; manutenção de comunicações até a véspera da prisão de Vorcaro; e visita ao banqueiro depois de sua soltura.

---

[20] PONTES, Felipe. Mendonça incluiu Flávio Bolsonaro como investigado no caso Dark Horse. Agência Brasil, Brasília, 11 set. 2026. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2026-09/mendonca-incluiu-flavio-bolsonaro-como-investigado-no-caso-dark-horse. Acesso em: 19 out. 2026.

[21] POMPEU, Ana; ECHENIQUE, Gabriela. Delação homologada por Mendonça envolve operador de Vorcaro que fez repasses ao Dark Horse. Folha de S.Paulo, Brasília, 9 set. 2026. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2026/09/mendonca-homologa-delacao-de-empresario-que-fez-repasses-ao-dark-horse.shtml. Acesso em: 19 out. 2026.

[22] GAZETA DO POVO. Mendonça homologa delação de empresário ligado ao financiamento do filme Dark Horse. 9 set. 2026. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/republica/mendonca-homologa-delacao-de-empresario-ligado-ao-financiamento-do-filme-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[23] RICHTER, André. PF pede prorrogação de inquérito sobre financiamento do Dark Horse. Agência Brasil, Brasília, 16 out. 2026. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2026-10/pf-pede-prorrogacao-de-inquerito-sobre-financiamento-do-dark-horse. Acesso em: 19 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

A necessidade de aprofundamento investigativo é reforçada pelas notícias de que a Polícia Federal também apura se parte dos recursos associados ao financiamento do filme teria sido utilizada para custear despesas do ex-deputado Eduardo Bolsonaro nos Estados Unidos. Segundo reportagem da *Folha de S.Paulo*, os valores teriam sido transferidos por meio da Entre Investimentos e Participações para um fundo sediado no Texas e controlado por aliados de Eduardo. Em setembro de 2026, reportagens baseadas em informações atribuídas à investigação policial também noticiaram que Eduardo teria participado de conversas sobre a gestão dos recursos nos Estados Unidos. Eduardo Bolsonaro negou ter recebido dinheiro destinado a custear suas despesas pessoais, enquanto Flávio Bolsonaro negou que os recursos do filme tenham sido destinados ao irmão. A própria piauí registra que, até o momento, não há evidência de que parte dos recursos tenha sido desviada para custear a permanência de Eduardo nos Estados Unidos[24].

II.2 – As versões públicas desmentidas pelos registros

Desde que a relação veio a público, o Denunciado apresentou versões sucessivas e incompatíveis entre si, várias delas desmentidas por documentos oficiais. Levantamento do Aos Fatos contabilizou ao menos 43 declarações enganosas entre fevereiro e setembro de 2026[25]. Destacam-se as seguintes.

a) Em março de 2026, quando se soube que seu número constava da agenda de Vorcaro, o Denunciado disse à colunista Mônica Bergamo, da Folha de S.Paulo, que nunca tivera contato com o dono do Master[26]. Dois meses depois, o próprio Denunciado admitiria tê-lo conhecido em dezembro de 2024; desde setembro de 2025, ao menos, trocava com ele áudios, mensagens e telefonemas.

---

[24] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[25] MENEZES, Luiz Fernando. Flávio mentiu ao menos 43 vezes sobre elo com Vorcaro. Aos Fatos, 24 set. 2026. Disponível em: https://www.aosfatos.org/noticias/flavio-mentiu-ao-menos-43-vezes-sobre-envolvimento-com-vorcaro/. Acesso em: 19 out. 2026.

[26] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

b) Na manhã de 13 de maio de 2026, questionado pelo Intercept sobre o financiamento, respondeu: "De onde você tirou essa informação? É mentira"[27]. Horas depois, publicado o áudio, admitiu as mensagens. No dia seguinte, declarou à GloboNews: "Eu não falei que era mentira". E explicou a negativa anterior: "Se eu falo assim 'eu conheço o Vorcaro', a pergunta seguinte seria 'qual a sua relação com ele?' Eu ia ter que falar do filme. Foi só por isso que eu me eximi"[28]. A ocultação, portanto, foi deliberada e confessada.

c) Na mesma entrevista, afirmou: "O último pagamento que ele fez [...] foi em maio de 2025"[29]. O relatório do Coaf e a investigação policial registram remessa de US$ 1.666.667 em 16 de setembro de 2025, oito dias depois de sua cobrança[30].

d) Disse também que, quando enviou o áudio, "ninguém sabia" das fraudes atribuídas ao banqueiro[31]. Cinco dias antes, o Banco Central havia reprovado a venda do Master ao BRB, e a incapacidade do banco de honrar seus CDBs era objeto de reportagem desde abril de 2025[32].

e) Afirmou que o fundo Havengate "foi isolado, foi fechado" depois das primeiras suspeitas e que seria fiscalizado pela SEC, a comissão de valores mobiliários norte-americana. O fundo não é fiscalizado pela SEC e continua ativo nos registros fazendários do Texas[33].

---

[27] MOTORYN, Paulo et al. Áudio: Flávio Bolsonaro negociou com Daniel Vorcaro R$ 134 milhões para bancar filme sobre Jair. The Intercept Brasil, 13 maio 2026. Disponível em: https://www.intercept.com.br/2026/05/13/audio-flavio-negociou-vorcaro-milhoes/. Acesso em: 19 out. 2026.

[28] G1. Flávio Bolsonaro diz que dinheiro pago por Vorcaro para filme foi para fundo de advogado do irmão Eduardo. Blog da Julia Duailibi, 14 maio 2026 (entrevista ao programa Mais, da GloboNews). Disponível em: https://g1.globo.com/politica/blog/julia-duailibi/post/2026/05/14/flavio-bolsonaro-entrevista-filme-vorcaro.ghtml. Acesso em: 19 out. 2026.

[29] G1. Flávio Bolsonaro diz que dinheiro pago por Vorcaro para filme foi para fundo de advogado do irmão Eduardo. Blog da Julia Duailibi, 14 maio 2026 (entrevista ao programa Mais, da GloboNews). Disponível em: https://g1.globo.com/politica/blog/julia-duailibi/post/2026/05/14/flavio-bolsonaro-entrevista-filme-vorcaro.ghtml. Acesso em: 19 out. 2026.

[30] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[31] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[32] MENEZES, Luiz Fernando. Flávio mentiu ao menos 43 vezes sobre elo com Vorcaro. Aos Fatos, 24 set. 2026. Disponível em: https://www.aosfatos.org/noticias/flavio-mentiu-ao-menos-43-vezes-sobre-envolvimento-com-vorcaro/. Acesso em: 19 out. 2026.

[33] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em:

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

f) Em pronunciamento na 12ª Sessão Conjunta do Congresso Nacional, em 21 de maio de 2026, declarou: "Eu assinei todas, porque não tenho nada a esconder", referindo-se aos pedidos de Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Banco Master. Assinou dois de cinco, segundo os jornais[34]. Seguramente não assinou o Requerimento de CPI proposta pelo Senador Rogério Carvalho (Sedol nº SF261603746909), protocolado em 11 de março de 2026.

g) Em maio de 2026, prometeu apresentar em trinta dias a prestação de contas do filme. Em vez dela, a produtora entregou perícia por ela própria contratada, cujo perito não teve acesso aos gastos realizados nos Estados Unidos, quase 70% das despesas[35]. Ainda assim, o Denunciado passou a tratar o caso como "página virada"[36].

h) Sobre o vínculo bancário com Willer Tomaz (item II.4), a assessoria do Denunciado afirmou, em 10 de outubro de 2026, que ele "nunca manteve conta tendo como usuário master o Sr. Willer Tomaz ou qualquer de suas empresas" e acrescentou: "Toda e qualquer afirmação nesse sentido é falsa"[37]. Em 14 de outubro, diante de reportagem segundo a qual a Polícia Federal o identificara como "usuário master" de conta da offshore Alcazar Holdings, passou a sustentar: "O próprio e-mail apresentado comprova justamente que a vinculação era indevida, tanto que solicita a desvinculação"[38]. A nova versão admite que a vinculação existiu. Em 18 de outubro, sua campanha repetiu

---

https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[34] SALES, Diego. Flávio Bolsonaro não assinou todos os pedidos de CPI do Banco Master. 98 FM Natal, 22 maio 2026, com informações de O Estado de S. Paulo. Disponível em: https://98fmnatal.com.br/ultimas/flavio-bolsonaro-nao-assinou-todos-os-pedidos-de-cpi-do-banco-master/334943/. Acesso em: 19 out. 2026.

[35] MENEZES, Luiz Fernando. Flávio mentiu ao menos 43 vezes sobre elo com Vorcaro. Aos Fatos, 24 set. 2026. Disponível em: https://www.aosfatos.org/noticias/flavio-mentiu-ao-menos-43-vezes-sobre-envolvimento-com-vorcaro/. Acesso em: 19 out. 2026.

[36] PIRES, Breno. Em cartaz, a caixa-preta: como Flávio Bolsonaro se enredou no maior escândalo bancário do país em nome de um filme sobre o pai. piauí, n. 240, 1º set. 2026. Disponível em: https://piaui.uol.com.br/revista/240/caixa-preta-flavio-bolsonaro-vorcaro-dark-horse/. Acesso em: 19 out. 2026.

[37] ESTADO DE MINAS. UOL: e-mails indicam conta de Flávio com suspeito de lavar dinheiro do INSS. 10 out. 2026 (reproduz reportagem do UOL). Disponível em: https://www.em.com.br/politica/2026/10/7518572-uol-e-mails-indicam-conta-de-flavio-com-suspeito-de-lavar-dinheiro-do-inss.html. Acesso em: 20 out. 2026.

[38] SOUZA, Amanda. PF aponta Flávio como "usuário master" de conta offshore ligada a Vorcaro. Times Brasil, 14 out. 2026 (com base em reportagem do jornal O Globo). Disponível em: https://timesbrasil.com.br/brasil/pf-aponta-flavio-bolsonaro-como-usuario-master-de-conta-de-offshore-ligada-a-vorcaro/. Acesso em: 20 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

a negativa inicial e afirmou: “A única relação existente entre eles é a de amizade entre as famílias”[39].

Essas declarações não versam sobre detalhes periféricos. Dizem respeito à própria existência da relação com o banqueiro, à duração dos repasses, ao conhecimento da situação do Master e ao vínculo financeiro com Willer Tomaz, isto é, ao núcleo dos fatos submetidos a este Conselho.

II.3 – Benefícios recebidos de pessoas e estruturas ligadas a Vorcaro

Em janeiro de 2025, mês em que pressionava pela liberação do primeiro aporte, o Denunciado viajou de Fort Lauderdale, nos Estados Unidos, a Brasília, com a esposa e as filhas, no jato Legacy 650 de prefixo PP-NLR, operado pela Prime You, empresa da qual Vorcaro era sócio e por meio da qual detinha um terço das cotas da aeronave. Viajava também o advogado Willer Tomaz, titular de outra cota[40]. Willer Tomaz afirma oferecer “carona” a amigos sem custo e só ter sabido da participação de Vorcaro em abril de 2026. Questionado, o Denunciado limitou-se a ironizar: “Ainda bem que na época o avião era de Willer”[41].

Em fevereiro de 2026, comemorou o aniversário da filha em mansão no condomínio Porto Ilha Jorge, em Angra dos Reis, de titularidade de sociedade dirigida pelos executivos da Prime You e por ela administrada em regime de propriedade compartilhada. Entre os cotistas estão a WT Administração de Imóveis e Bens, de Willer Tomaz, e um fundo ligado a Maurício Quadrado, ex-sócio de Vorcaro no Banco Master. Willer Tomaz declarou ter emprestado o imóvel por amizade, sem pagamento, e que Vorcaro não tem participação nele[42].

---

[39] CARTACAPITAL. Flávio Bolsonaro é alvo de segundo inquérito no STF por suspeita de lavagem de dinheiro. 18 out. 2026. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/politica/flavio-bolsonaro-e-alvo-de-segundo-inquerito-no-stf-por-suspeita-de-lavagem-de-dinheiro/. Acesso em: 20 out. 2026.

[40] AGÊNCIA BRASIL. Flávio usou jatinho ligado a Vorcaro em viagem em 2025, diz revista. 24 set. 2026. Prefixo e composição das cotas da aeronave conforme reportagem da CNN Brasil reproduzida pela Rádio Itatiaia em 24 set. 2026 (https://www.itatiaia.com.br/politica/flavio-bolsonaro-aviao-daniel-vorcaro-2025/). Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2026-09/flavio-usou-jatinho-ligado-vorcaro-em-viagem-em-2025-diz-revista. Acesso em: 19 out. 2026.

[41] CONGRESSO EM FOCO. Flávio debocha de Moraes ao citar uso de avião de Vorcaro e alvo da PF. 24 set. 2026. Disponível em: https://www.congressoemfoco.com.br/noticia/122547/flavio-debocha-de-moraes-ao-citar-uso-de-aviao-de-vorcaro-e-alvo-da-pf. Acesso em: 19 out. 2026.

[42] MACIEL, Alice. Flávio Bolsonaro celebrou aniversário da filha em mansão gerida por empresa ligada a Vorcaro. ICL Notícias, 9 set. 2026. Disponível em: https://iclnoticias.com.br/flavio-bolsonaro-aniversario-da-filha-em-mansao/. Acesso em: 19 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

Na primeira quinzena de agosto de 2026, já em campanha, o Denunciado hospedou-se em apartamento na Vila Nova Conceição, em São Paulo, comprado por Fabiano Zettel — cunhado e operador financeiro de Vorcaro — em 17 de abril de 2025, por R$ 5,5 milhões, e vendido à WT Administração em 10 de fevereiro de 2026, por R$ 3,5 milhões. A venda foi registrada em cartório em 4 de março de 2026, data da terceira fase da Operação Compliance Zero[43].

O intermediário comum dos três benefícios, Willer Tomaz, mantém com o Denunciado vínculos que vão além da amizade alegada. Esses vínculos, descritos no item II.4, passam pela conta bancária da Alcazar Holdings — offshore de Willer Tomaz que detém outra cota da aeronave usada em janeiro de 2025 —, à qual o Denunciado esteve ligado por meio de perfil de "usuário master", e por viagens contratadas pela Cathedral Holdings, e são objeto de inquérito próprio no Supremo Tribunal Federal. [44]

Os benefícios, de expressivo valor econômico, foram fruídos sem contraprestação financeira e provêm de pessoas e estruturas societárias que gravitam em torno do financiador do filme. Somam-se aos sinais de proximidade já descritos: o tratamento de "irmão", a promessa de estar com o banqueiro "sempre" e a visita depois da soltura.

II.4 – O vínculo financeiro com Willer Tomaz: a conta da Alcazar Holdings e as viagens contratadas pela Cathedral Holdings

Os fatos a seguir constam de material analisado pela Polícia Federal: dados extraídos da nuvem do celular de Willer Tomaz e arquivos de seu computador. A apuração sobre o Denunciado partiu de provas colhidas em inquérito de primeira instância, no Rio Grande do Sul, sobre apostas e plataformas de pagamento digital[45]. Segundo o UOL, os e-mails relativos à conta bancária foram localizados no curso da investigação sobre fraudes no INSS[46], em cuja nova fase, autorizada pelo Ministro André

[43] MARQUES, Vinícius. Apartamento usado por Flávio Bolsonaro durante campanha eleitoral pertenceu a cunhado de Daniel Vorcaro. Times Brasil, 17 set. 2026, com base em apuração da revista piauí. Disponível em: https://timesbrasil.com.br/brasil/apartamento-usado-por-flavio-bolsonaro-durante-campanha-eleitoral-pertenceu-a-cunhado-de-daniel-vorcaro/. Acesso em: 19 out. 2026.

[44] O POVO. Flávio é investigado em 2º inquérito no STF para apurar suspeitas de lavagem com advogado. Fortaleza, 18 out. 2026. Disponível em: https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2026/10/18/flavio-e-investigado-em-2-inquerito-no-stf-para-apurar-suspeitas-de-lavagem-com-advogado.html. Acesso em: 19 out. 2026.

[45] CARTACAPITAL. Flávio Bolsonaro é alvo de segundo inquérito no STF por suspeita de lavagem de dinheiro. 18 out. 2026. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/politica/flavio-bolsonaro-e-alvo-de-segundo-inquerito-no-stf-por-suspeita-de-lavagem-de-dinheiro/. Acesso em: 20 out. 2026.

[46] ESTADO DE MINAS. UOL: e-mails indicam conta de Flávio com suspeito de lavar dinheiro do INSS. 10 out. 2026 (reproduz reportagem do UOL). Disponível em:

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

Mendonça, o advogado foi alvo de busca e apreensão em 4 de agosto de 2026[47]. A defesa de Willer Tomaz sustenta que ele não é investigado na Operação Sem Desconto nem tem vínculo com o esquema de fraudes no INSS[48].

A Alcazar Holdings é sociedade sediada na Ilha da Madeira, em Portugal, que tem Willer Tomaz como único sócio formal e detém 33,33% da Fraction 024 Administração de Bem Próprio S.A., proprietária do jato Legacy 650 de matrícula PP-NLR, usado pelo Denunciado em janeiro de 2025 (item II.3)[49]. Segundo O Globo, a documentação de abertura da conta da Alcazar no Banco Santander apontava o Denunciado com perfil de "usuário master", que lhe conferia "nível elevado de acesso e gerenciamento" e "acesso operacional relevante" à conta. Para a Polícia Federal, o registro "sustenta a hipótese de uma eventual participação econômica ou societária de fato do senador" na empresa[50].

Os e-mails revelados pelo UOL mostram que, em 22 de maio de 2025, uma funcionária do escritório de Willer Tomaz pediu ao Santander que a conta "3219********29 - Flávio Bolsonaro" fosse desassociada do "usuário master" ligado ao advogado; no mesmo dia, o banco confirmou a exclusão. O pedido foi feito cerca de um mês depois da deflagração da primeira fase da Operação Sem Desconto. No modelo do Santander para contas de pessoa jurídica, o usuário master pode realizar todas as operações da conta, e os usuários secundários exercem as funções que o master lhes atribui. Segundo a Polícia Federal, a conta do Denunciado estava vinculada ao mesmo usuário master ao qual o escritório de Willer Tomaz pedira a inclusão da Alcazar[51];

---

https://www.em.com.br/politica/2026/10/7518572-uol-e-mails-indicam-conta-de-flavio-com-suspeito-de-lavar-dinheiro-do-inss.html. Acesso em: 20 out. 2026.

[47] INFOMONEY. PF mira "advogado camaleão" de Brasília por suspeita de lavagem para senador. 4 ago. 2026 (Estadão Conteúdo). Disponível em: https://www.infomoney.com.br/politica/pf-mira-advogado-camaleao-de-brasilia-por-suspeita-de-lavagem-para-senador/amp/. Acesso em: 20 out. 2026.

[48] CARTACAPITAL. Quem é Willer Tomaz, advogado e amigo de Flávio Bolsonaro alvo da nova fase da Operação Sem Desconto. 4 ago. 2026. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/politica/quem-e-willer-tomaz-advogado-e-amigo-de-flavio-bolsonaro-alvo-da-nova-fase-da-operacao-sem-desconto/. Acesso em: 20 out. 2026.

[49] ALVES, Carolina. Flávio Bolsonaro foi "usuário master" de conta de offshore sócia do jato usado por Vorcaro, aponta PF. BPMoney, 14 out. 2026 (com base em reportagem do jornal O Globo). Disponível em: https://bpmoney.com.br/politica/flavio-bolsonaro-usuario-master-offshore-jato-vorcaro/. Acesso em: 20 out. 2026.

[50] SOUZA, Amanda. PF aponta Flávio como "usuário master" de conta offshore ligada a Vorcaro. Times Brasil, 14 out. 2026 (com base em reportagem do jornal O Globo). Disponível em: https://timesbrasil.com.br/brasil/pf-aponta-flavio-bolsonaro-como-usuario-master-de-conta-de-offshore-ligada-a-vorcaro/. Acesso em: 20 out. 2026.

[51] ESTADO DE MINAS. UOL: e-mails indicam conta de Flávio com suspeito de lavar dinheiro do INSS. 10 out. 2026 (reproduz reportagem do UOL). Disponível em: https://www.em.com.br/politica/2026/10/7518572-uol-e-mails-indicam-conta-de-flavio-com-suspeito-de-lavar-dinheiro-do-inss.html. Acesso em: 20 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

segundo O Globo, a mesma funcionária solicitou a inclusão de novo usuário no perfil master da conta da Alcazar[52].

Entre março e maio de 2025, uma conta bancária de Willer Tomaz movimentou cerca de R$ 130 milhões. Segundo a CNN Brasil, a Polícia Federal aponta, na movimentação, "aparente incompatibilidade com as atividades econômicas conhecidas" e afirma que "a expressividade do montante, somada à curta janela temporal analisada, constitui elemento de interesse investigativo". Sobre o conjunto empresarial ligado ao advogado, os investigadores concluem: "O padrão sustenta a hipótese de utilização dessas estruturas para dificultar a identificação da origem, do destino e do beneficiário final dos valores"[53].

A Cathedral Holdings S.A., constituída em Portugal, tem entre seus acionistas Willer Tomaz, sua esposa e sua irmã, e é a única acionista da Rede Loto, operadora de apostas que a Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj) autorizou a funcionar, com o nome BestBet, em 25 de maio de 2023, em despacho do então presidente da autarquia, Hazenclever Cançado[54]. A Polícia Federal identificou "elementos indicativos de vínculo de controle ou propriedade de fato de Willer Tomaz sobre a Rede Loto"[55]. Canhotos de passagens encontrados no computador do advogado mostram que a Cathedral contratou ao menos três trechos de jato executivo para o Denunciado e Willer Tomaz em 2025: em 11 de abril, de Lisboa a Nice, com a empresa de táxi aéreo NetJets; e, em 23 de maio, acompanhados de familiares, de Cascais a Nice, seguido de novo voo para Paris. A defesa de Willer Tomaz afirma que os deslocamentos foram "passeios de lazer entre amigos e suas famílias", custeados pessoalmente pelo advogado, e não pela empresa, sem nenhuma contrapartida; os canhotos, porém, registram a Cathedral como compradora[56].

---

[52] SOUZA, Amanda. PF aponta Flávio como "usuário master" de conta offshore ligada a Vorcaro. Times Brasil, 14 out. 2026 (com base em reportagem do jornal O Globo). Disponível em: https://timesbrasil.com.br/brasil/pf-aponta-flavio-bolsonaro-como-usuario-master-de-conta-de-offshore-ligada-a-vorcaro/. Acesso em: 20 out. 2026.

[53] URIBE, Gustavo; CURY, Teo. Advogado amigo de Flávio movimentou R$ 130 milhões em três meses, diz PF. CNN Brasil, 20 out. 2026. Disponível em: https://cnnbrasil.com.br/politica/advogado-amigo-de-flavio-movimentou-r-130-milhoes-em-tres-meses-diz-pf. Acesso em: 20 out. 2026.

[54] TEIXEIRA, Pedro S.; ALVES, Iran; LIMA, João Gabriel de. Bet de investigado por fraude do INSS pagou voos de Flávio Bolsonaro na Europa. Folha de S.Paulo (Folhapress), 16 out. 2026, reproduzida por Bahia Notícias. Disponível em: https://www.bahianoticias.com.br/folha/noticia/412847-bet-de-investigado-por-fraude-do-inss-pagou-voos-de-flavio-bolsonaro-na-europa. Acesso em: 20 out. 2026.

[55] VECCHIOLI, Demétrio. Entenda relação com bets que faz Flávio Bolsonaro ser investigado pela PF. Metrópoles, 19 out. 2026. Disponível em: https://www.metropoles.com/colunas/demetrio-vecchioli/pf-investiga-flavio-bolsonaro-por-suspeita-de-lavagem-com-willer. Acesso em: 20 out. 2026.

[56] TEIXEIRA, Pedro S.; ALVES, Iran; LIMA, João Gabriel de. Bet de investigado por fraude do INSS pagou voos de Flávio Bolsonaro na Europa. Folha de S.Paulo (Folhapress), 16 out. 2026, reproduzida por

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

A Polícia Federal registra ainda, no material analisado, "referências a festas, encontros e reuniões envolvendo ambos"[57], documentos pessoais do Denunciado e menção a pagamentos de viagens do parlamentar[58]. O jornal O Povo resume: "Entre os vínculos que merecem especial atenção está aquele relacionado ao senador Flávio Bolsonaro, cuja proximidade com o investigado aparece indicada nos elementos analisados"[59].

Com base nesses elementos, a Polícia Federal encaminhou ao Supremo Tribunal Federal inquérito para apurar suspeitas de lavagem de dinheiro na relação entre o Denunciado e Willer Tomaz. O caso chegou à Corte em 8 de outubro de 2026 e foi distribuído, por sorteio, ao Ministro Alexandre de Moraes[60]. A Procuradoria-Geral da República emitiu parecer favorável à abertura do inquérito, que apura suposta evasão de divisas e lavagem de dinheiro, e a Polícia Federal examina também indícios de favorecimento a empresa de apostas esportivas e de fraude em pregão da Loterj[61].

Segundo a Folha de S.Paulo, Willer Tomaz é também beneficiário final de empresa contratada pela Loterj que, conforme dados da própria autarquia, faturou R$ 188 milhões entre junho de 2023 e agosto de 2026. A reportagem atribui ao Denunciado, com base em "pessoas a par dos ritos da Loterj", a indicação de Hazenclever Cançado para a presidência da autarquia. Procurado, Cançado não se manifestou; a Loterj afirmou que a autorização da Rede Loto atendeu ao que é exigido legalmente e que nenhum de seus integrantes apresentou impedimento[62].

Bahia Notícias. Disponível em: https://www.bahianoticias.com.br/folha/noticia/412847-bet-de-investigado-por-fraude-do-inss-pagou-voos-de-flavio-bolsonaro-na-europa. Acesso em: 20 out. 2026.

[57] VECCHIOLI, Demétrio. Entenda relação com bets que faz Flávio Bolsonaro ser investigado pela PF. Metrópoles, 19 out. 2026. Disponível em: https://www.metropoles.com/colunas/demetrio-vecchioli/pf-investiga-flavio-bolsonaro-por-suspeita-de-lavagem-com-willer. Acesso em: 20 out. 2026.

[58] METRÓPOLES. Flávio Bolsonaro é alvo de 2º inquérito no STF por suspeita de lavagem. 18 out. 2026. Disponível em: https://www.metropoles.com/brasil/flavio-bolsonaro-e-alvo-de-2o-inquerito-no-stf-por-suspeita-de-lavagem. Acesso em: 20 out. 2026.

[59] O POVO. Flávio é investigado em 2º inquérito no STF para apurar suspeitas de lavagem com advogado. Fortaleza, 18 out. 2026. Disponível em: https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2026/10/18/flavio-e-investigado-em-2-inquerito-no-stf-para-apurar-suspeitas-de-lavagem-com-advogado.html. Acesso em: 20 out. 2026.

[60] CARTACAPITAL. Flávio Bolsonaro é alvo de segundo inquérito no STF por suspeita de lavagem de dinheiro. 18 out. 2026. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/politica/flavio-bolsonaro-e-alvo-de-segundo-inquerito-no-stf-por-suspeita-de-lavagem-de-dinheiro/. Acesso em: 20 out. 2026.

[61] URIBE, Gustavo; CURY, Teo. Advogado amigo de Flávio movimentou R$ 130 milhões em três meses, diz PF. CNN Brasil, 20 out. 2026. Disponível em: https://cnnbrasil.com.br/politica/advogado-amigo-de-flavio-movimentou-r-130-milhoes-em-tres-meses-diz-pf. Acesso em: 20 out. 2026.

[62] TEIXEIRA, Pedro S.; ALVES, Iran; LIMA, João Gabriel de. Bet de investigado por fraude do INSS pagou voos de Flávio Bolsonaro na Europa. Folha de S.Paulo (Folhapress), 16 out. 2026, reproduzida por Bahia Notícias. Disponível em: https://www.bahianoticias.com.br/folha/noticia/412847-bet-de-investigado-por-fraude-do-inss-pagou-voos-de-flavio-bolsonaro-na-europa. Acesso em: 20 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

O Denunciado e Willer Tomaz negam a existência de conta conjunta[63], e o advogado qualifica de "ilação" a hipótese de participação econômica ou societária do Senador[64]. As versões do Denunciado sobre a conta estão descritas no item II.2, h. A defesa de Willer Tomaz afirmou, em 10 de outubro, que ele "jamais criou usuário em nome do senador Flávio Bolsonaro em qualquer plataforma"[65]; em 15 de outubro, que "o Banco Santander vinculou o advogado, por equívoco, como usuário da conta do parlamentar", em "erro cadastral do banco, já corrigido"[66]; e, em 19 de outubro, que o Denunciado "jamais teve acesso ou poderes sobre conta de qualquer empresa do advogado"[67].

III – DO DIREITO

III.1 – Parâmetros normativos

A Constituição considera incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros do Congresso Nacional e a percepção de vantagens indevidas (art. 55, § 1º), e comina a perda do mandato ao parlamentar cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro (art. 55, inciso II; Regimento Interno, art. 32, inciso II). O Código de Ética reproduz essas hipóteses no art. 5º, acrescenta a prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos dele decorrentes (inciso III) e pune todas com a perda do mandato (art. 11, inciso II).

---

[63] URIBE, Gustavo; CURY, Teo. Advogado amigo de Flávio movimentou R$ 130 milhões em três meses, diz PF. CNN Brasil, 20 out. 2026. Disponível em: https://cnnbrasil.com.br/politica/advogado-amigo-de-flavio-movimentou-r-130-milhoes-em-tres-meses-diz-pf. Acesso em: 20 out. 2026.

[64] SOUZA, Amanda. PF aponta Flávio como "usuário master" de conta offshore ligada a Vorcaro. Times Brasil, 14 out. 2026 (com base em reportagem do jornal O Globo). Disponível em: https://timesbrasil.com.br/brasil/pf-aponta-flavio-bolsonaro-como-usuario-master-de-conta-de-offshore-ligada-a-vorcaro/. Acesso em: 20 out. 2026.

[65] ESTADO DE MINAS. UOL: e-mails indicam conta de Flávio com suspeito de lavar dinheiro do INSS. 10 out. 2026 (reproduz reportagem do UOL). Disponível em: https://www.em.com.br/politica/2026/10/7518572-uol-e-mails-indicam-conta-de-flavio-com-suspeito-de-lavar-dinheiro-do-inss.html. Acesso em: 20 out. 2026.

[66] VECCHIOLI, Demétrio. Offshore ligada a Flávio era gerida por presidente de entidade de bets. Metrópoles, 15 out. 2026. Disponível em: https://www.metropoles.com/colunas/demetrio-vecchioli/offshore-ligada-a-flavio-era-gerida-por-presidente-de-entidade-de-bets. Acesso em: 20 out. 2026.

[67] VECCHIOLI, Demétrio. Entenda relação com bets que faz Flávio Bolsonaro ser investigado pela PF. Metrópoles, 19 out. 2026. Disponível em: https://www.metropoles.com/colunas/demetrio-vecchioli/pf-investiga-flavio-bolsonaro-por-suspeita-de-lavagem-com-willer. Acesso em: 20 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

III.2 – A solicitação de recursos e os benefícios recebidos: percepção de vantagens indevidas (art. 5º, II)

O art. 5º, inciso II, do Código não exige ato de ofício nem contrapartida demonstrada, requisitos próprios do tipo penal de corrupção. Basta a percepção de vantagem indevida, e o dispositivo indica o seu paradigma: "tais como doações, ressalvados brindes sem valor econômico". Ao incluir as doações e excluir apenas os brindes sem valor econômico, a norma afasta a tese de que o caráter privado ou gracioso da liberalidade bastaria para torná-la compatível com o decoro.

O Denunciado não se limitou a apresentar um projeto a possível investidor. Solicitou pessoalmente o aporte, acompanhou o cronograma, cobrou parcelas atrasadas e obteve ao menos US$ 12,33 milhões, remetidos por meio de doleiro a fundo gerido pelo advogado de seu irmão. O benefício reverteu em favor de projeto de interesse pessoal, familiar e político do Denunciado — a cinebiografia de seu pai, que ele próprio descreveu como seu "sonho"[68] — e não deixa de ser vantagem por não ter ingressado em seu patrimônio pessoal.

O caráter indevido da vantagem resulta de suas circunstâncias: o valor extraordinário; a condição do financiador, cujo banco já sofria restrições do Banco Central; a continuidade das cobranças depois da reprovação da venda do Master ao BRB e até a véspera da prisão do banqueiro; o percurso dos recursos por meio de doleiro e de fundo no exterior; e o sigilo deliberado sobre a relação, admitido pelo próprio Denunciado. O Senador que solicita de banqueiro sob escrutínio regulatório dezenas de milhões de reais para causa própria compromete a independência que a Constituição exige do mandato, haja ou não contrapartida demonstrada.

Os benefícios descritos no item II.3 — transporte em aeronave executiva em voo internacional e uso de imóveis de alto padrão sem contraprestação — são vantagens de valor econômico evidente, percebidas diretamente pelo Denunciado, e provêm de estruturas vinculadas ao mesmo grupo. Ainda que o intermediário formal seja amigo pessoal, cabe a este Conselho apurar a origem real dessas liberalidades, sobretudo diante

[68] G1. Flávio Bolsonaro diz que dinheiro pago por Vorcaro para filme foi para fundo de advogado do irmão Eduardo. Blog da Julia Duailibi, 14 maio 2026 (entrevista ao programa Mais, da GloboNews). Disponível em: https://g1.globo.com/politica/blog/julia-duailibi/post/2026/05/14/flavio-bolsonaro-entrevista-filme-vorcaro.ghtml. Acesso em: 19 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

da investigação que recai sobre esse intermediário e sobre o próprio Denunciado (itens II.4 e III.4).

III.3 – As versões falsas: violação do dever de dignidade (art. 2º, III) e irregularidade grave (art. 5º, III)

A imunidade material do art. 53 da Constituição protege opiniões, palavras e votos. Não alcança a falsidade deliberada sobre fatos nem limita o poder disciplinar da Casa, que o próprio art. 55, § 1º, preserva. As negativas do Denunciado não exprimiram opinião: afirmaram fatos que os registros desmentem, com o propósito, por ele mesmo confessado, de ocultar a relação ("Foi só por isso que eu me eximi").

O Senado já reconheceu que faltar com a verdade sobre vínculos econômicos relevantes rompe a confiança indispensável ao mandato. Em 28 de junho de 2000, cassou o mandato de Luiz Estevão, tendo como fundamento decisivo as declarações falsas prestadas à CPI do Judiciário sobre suas relações com empresa envolvida no desvio de verbas públicas. Em 2012, a cassação do mandato do Senador Demóstenes Torres também teve, como fator determinante, mentira pronunciada em discurso no Plenário do Senado, quando afirmou que mantinha apenas uma "relação pessoal e de amizade" com Carlos Augusto Ramos e que jamais havia tratado de negócios ou usado seu mandato para favorecer o bicheiro.

Ao menos uma das falsidades — a de que teria assinado todos os pedidos de CPI — foi proferida, segundo o noticiário, em debate no próprio Senado, o que a situa no desempenho do mandato (art. 5º, III). As demais, ainda que prestadas fora da tribuna, integram a conduta pública do Senador e, por terem servido para ocultar a relação financeira descrita no item II.1, agravam a quebra de decoro dela decorrente.

III.4 – O vínculo com Willer Tomaz: percepção de vantagens indevidas (art. 5º, II) e violação dos deveres de dignidade e de transparência patrimonial (arts. 2º, III, e 6º)

Os fatos do item II.4 configuram infração ético-disciplinar autônoma, que não depende do desfecho da investigação criminal sobre lavagem de dinheiro (item III.5). Estão documentadas três condutas do Denunciado: manter vínculo bancário, por meio de perfil de "usuário master", com a conta de sociedade offshore de terceiro hoje investigado; receber transporte aéreo executivo contratado por sociedade desse mesmo

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

terceiro; e oferecer, sobre o vínculo, explicações que não se conciliam entre si nem com os registros.

Os trechos de jato executivo contratados pela Cathedral Holdings em abril e maio de 2025, somados ao voo de janeiro de 2025 em aeronave da qual a Alcazar detém um terço (item II.3), são vantagens de valor econômico evidente, percebidas diretamente pelo Denunciado. Mesmo na versão da defesa de Willer Tomaz — passeios de lazer pagos pelo próprio advogado, sem contrapartida —, trata-se de liberalidade, isto é, de doação, que o art. 5º, II, do Código indica como paradigma de vantagem indevida, ressalvados apenas os brindes sem valor econômico (item III.2). A origem das liberalidades agrava o quadro: a Cathedral é a única acionista de operadora de apostas autorizada pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro, Estado que o Denunciado representa no Senado, e Willer Tomaz é investigado no mesmo inquérito que o Denunciado.

O Código exige do Senador, como medida preventiva, a apresentação a este Conselho de declarações de bens, fontes de renda e passivos e de atividades econômicas ou profissionais (art. 6º, incisos I a III), para que os vínculos econômicos do parlamentar sejam conhecidos pela Casa. Todas as descrições disponíveis do registro bancário apontam vínculo entre o Senador e a estrutura bancária da offshore: a da Polícia Federal noticiada por O Globo, segundo a qual o Denunciado figurava com perfil de "usuário master" na conta da Alcazar, com "nível elevado de acesso e gerenciamento"; a dos e-mails revelados pelo UOL, segundo a qual a conta do Denunciado estava vinculada ao usuário master ligado ao advogado; e a do próprio Willer Tomaz, segundo a qual o banco o vinculou "como usuário da conta do parlamentar". Diverge-se sobre quem tinha poderes sobre a conta de quem e sobre a causa do registro, não sobre sua existência, que o Denunciado reconheceu ao qualificar a vinculação de "indevida".

Se o registro refletia participação ou interesse econômico na Alcazar — hipótese que, para a Polícia Federal, ele sustenta —, esse vínculo deveria constar das declarações do art. 6º, e sua omissão configuraria transgressão grave aos preceitos do Código, que o art. 10, inciso II, sanciona com a perda temporária do exercício do mandato, com menção expressa à observância do art. 6º, sem prejuízo da perda do mandato pela percepção de vantagens indevidas (art. 11, inciso II). A explicação do erro cadastral, por sua vez, deixa sem resposta por que a conta de um Senador estava vinculada à estrutura bancária de offshore de terceiro e por que a correção foi pedida pelo escritório de Willer Tomaz, pela mesma funcionária que solicitou a inclusão de novo usuário no perfil master da conta da

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

Alcazar. Os registros indicam, portanto, vínculo financeiro entre o Senador e sociedade offshore de pessoa que lhe custeava viagens e hoje é investigada por lavagem de dinheiro, situação incompatível com o dever de exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública (art. 2º, III), cuja extensão cabe à instrução apurar.

As explicações oferecidas não se conciliam (item II.2, h). Em 10 de outubro de 2026, o Denunciado, por meio de sua assessoria, negou ter mantido conta "tendo como usuário master o Sr. Willer Tomaz ou qualquer de suas empresas" e qualificou como falsa qualquer afirmação nesse sentido; em 14 de outubro, passou a sustentar que a vinculação era "indevida", o que pressupõe que ela existiu; em 18 de outubro, voltou à negativa inicial. Willer Tomaz, por sua vez, negou de início ter criado usuário em nome do Senador e depois atribuiu o registro a erro do banco, que o teria vinculado, por equívoco, "como usuário da conta do parlamentar" — versão que reconhece que o próprio advogado esteve cadastrado como usuário da conta de um Senador da República. A sucessão de versões repete o padrão descrito no item II.2 e agrava a violação do dever de dignidade (art. 2º, III), pelas razões expostas no item III.3.

Coincidências de datas reforçam a necessidade de apuração. O pedido de desvinculação, de 22 de maio de 2025, foi feito cerca de um mês depois da deflagração da primeira fase da Operação Sem Desconto, no último mês do período em que uma conta de Willer Tomaz movimentou cerca de R$ 130 milhões e na véspera da viagem de Cascais a Nice e Paris contratada pela Cathedral para o Denunciado e o advogado. Não se afirma, nesta fase, relação de causa entre esses fatos; afirma-se que cabe a este Conselho examiná-la, com acesso aos autos do inquérito e com o depoimento do Denunciado.

O precedente de Demóstenes Torres, já invocado no item III.3, é também o mais próximo sob este ângulo. Ao propor a cassação, em 2012, o relator no Conselho, Senador Humberto Costa, apontou que Carlos Augusto Ramos dera ao Senador um rádio Nextel "com a conta paga" e lhe comprara presentes no valor de R$ 170 mil, e concluiu que Demóstenes "percebeu vantagens indevidas"[69]. O próprio Demóstenes admitiu que Carlos Augusto Ramos pagava a conta do aparelho[70]. Aqui, como lá, o Senador mantém relação próxima com agente privado com interesses no setor de jogos e apostas, dele

[69] ESTADO DE MINAS. Relator pede cassação de Demóstenes Torres. 25 jun. 2012. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2012/06/25/interna_politica,302362/relator-pede-cassacao-de-demostenes-torres.shtml. Acesso em: 20 out. 2026.

[70] GAZETA DO POVO. Senador admite que bicheiro pagava conta do seu celular. 29 maio 2012. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/senador-admite-que-bicheiro-pagava-conta-do-seu-celular-1oahkbmeonlktgcbpaumr4x1q. Acesso em: 20 out. 2026.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

recebe benefícios de valor econômico, invoca a amizade como explicação e oferece versões que os registros não confirmam.

Por fim, cabe a este Conselho esclarecer a informação, publicada pela Folha de S.Paulo com base em pessoas a par dos ritos da autarquia, de que partiu do Denunciado a indicação do presidente da Loterj que autorizou a Rede Loto a operar. Se confirmada, a sequência — indicação do dirigente que autoriza a empresa e, depois, custeio de viagens do Senador por sua única acionista — indicaria o uso do prestígio do mandato em favor de interesses privados e reforçaria o caráter indevido das vantagens recebidas.

III.5 – Autonomia da instância ético-disciplinar

O juízo deste Conselho é político-disciplinar e independe do desfecho das investigações criminais. Demóstenes Torres, em 2012, e Delcídio do Amaral, em 2016, perderam o mandato antes de qualquer julgamento penal, com base em provas colhidas em investigações em curso. A presunção de inocência rege a imposição de sanções penais e não impede que a Casa avalie, com contraditório e ampla defesa, se a conduta comprovada é compatível com a dignidade do mandato.

III.6 – Respostas às objeções previsíveis

A alegação de "patrocínio privado" não afasta o art. 5º, II, que inclui expressamente as doações. A de que "ninguém sabia" da situação do Master é desmentida pela reprovação da venda ao BRB, anterior ao áudio de cobrança. A colaboração de Antônio Carlos Freixo Júnior, segundo a qual as transferências foram feitas a pedido de Vorcaro, não exonera o Denunciado: confirma que o banqueiro ordenou os pagamentos que o Denunciado lhe cobrava diretamente. Por fim, a denúncia não se apoia em notícias isoladas, mas em documentos oficiais e em declarações do próprio Denunciado.

III.7 – Das sanções

O art. 10, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, prevê a perda temporária do exercício do mandato para transgressões graves ou reiteradas de seus preceitos, quando não couber penalidade mais grave. O art. 11, inciso II, por sua vez, prevê a perda do mandato nas hipóteses de prática dos atos contrários à ética e ao decoro parlamentar capitulados nos arts. 4º e 5º do Código. A gravidade e a reiteração das condutas justificam a perda do mandato. Como essa sanção depende de provocação da Mesa ou de partido político (Constituição Federal, art. 55, § 2º), a via própria, a partir desta denúncia, é seu processamento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

que ao julgar presentes indícios suficientes, encaminhará os autos à Mesa para a apresentação de representação, nos termos do art. 17, § 7º, do Código. Caso o Conselho não reconheça indícios suficientes para tanto, cabem a aplicação das medidas disciplinares dos arts. 8º e 9º (art. 17, § 6º) e a provocação do Plenário para a perda temporária do exercício do mandato (arts. 10, inciso II, e 12). No caso dos fatos do item II.4, a eventual omissão de participação ou interesse econômico nas declarações do art. 6º configuraria, ademais, transgressão grave sancionada com a perda temporária do exercício do mandato (art. 10, inciso II), como exposto no item III.4.

IV – DAS PROVAS

A denúncia é instruída com os documentos relacionados ao final e indica desde logo as provas cuja produção se requer (arts. 17-A a 17-F do Código):

a) requisição, por intermédio da Mesa (arts. 19 e 23-A, § 4º, do Código), ao Supremo Tribunal Federal, do compartilhamento dos relatórios da Polícia Federal, dos relatórios de inteligência financeira e dos termos da colaboração de Antônio Carlos Freixo Júnior constantes da petição vinculada ao Inquérito nº 5.026 e do inquérito sob relatoria do Ministro Alexandre de Moraes — inclusive os e-mails trocados entre o escritório de Willer Tomaz e o Banco Santander, a documentação de abertura e de administração da conta da Alcazar Holdings, os registros de contratação de voos pela Cathedral Holdings e os relatórios sobre a movimentação financeira do advogado —, no que se refiram ao Denunciado, resguardado o sigilo cabível;

b) solicitação à Agência Nacional de Aviação Civil e à Prime You dos registros do voo da aeronave PP-NLR em janeiro de 2025 e da composição de suas cotas; à Prime You, dos registros de uso do imóvel de Angra dos Reis em 2025 e 2026; e à Go Up Entertainment LLC, do contrato com o fundo Havengate, do laudo pericial e da prestação de contas integral da produção;

c) juntada aos autos das declarações apresentadas pelo Denunciado a este Conselho nos termos do art. 6º do Código desde o início do mandato e da declaração de bens apresentada à Justiça Eleitoral em 2026, para confronto com o vínculo descrito no item II.4;

d) solicitação, por intermédio da Mesa, à Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj) dos processos de autorização da Rede Loto e de contratação de empresas das

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

quais Willer Tomaz seja beneficiário final, e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro do ato de nomeação de Hazenclever Cançado para a presidência da autarquia e dos documentos que o instruíram;

e) depoimento pessoal do Denunciado (art. 17-B), inclusive sobre os fatos do item II.4;

f) oitiva das seguintes testemunhas: (1) Daniel Bueno Vorcaro, atualmente custodiado no Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília; (2) Thiago Miranda; (3) Fabiano Zettel; (4) Antônio Carlos Freixo Júnior; (5) Willer Tomaz; e, a critério do Conselho, (6) Fayla Zulmira Menezes, funcionária do escritório de Willer Tomaz que enviou ao Banco Santander o e-mail de 22 de maio de 2025.

g) juntada de documentos novos até o encerramento da instrução (art. 17-E).

V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, os Denunciantes requerem:

a) a admissão da denúncia (art. 17, § 2º) e seu processamento perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;

b) a designação de relator, por sorteio, e a intimação do Denunciado para manifestar-se no prazo de cinco dias úteis (art. 17, § 4º);

c) a instauração de processo disciplinar, com a realização das diligências e da instrução probatória indicadas no item IV (art. 17-A);

d) caso o Conselho entenda que a acusação está fundada em indícios bastantes que, se comprovados, justificariam a perda do mandato, o encaminhamento dos autos à Mesa, para a apresentação de representação com essa finalidade, nos termos do art. 17, § 7º, do Código e do art. 55, inciso II e § 2º, da Constituição Federal;

e) subsidiariamente, caso o Conselho não reconheça tais indícios, a aplicação das medidas disciplinares cabíveis (art. 17, § 6º) ou a provocação do Plenário para a perda temporária do exercício do mandato (arts. 10, inciso II, e 12 do Código).

Termos em que,

Pede deferimento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SF/26709.52104-07

Brasília, 20 de outubro de 2026.

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

Senador da República

Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7400077975

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF267095210407, em ordem cronológica:

1. Sen. Randolfe Rodrigues
2. Sen. Beto Faro
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Rogério Carvalho
5. Sen. Eliziane Gama
6. Sen. Paulo Paim
7. Sen. Camilo Santana
8. Sen. Teresa Leitão